



SERVIÇO DE BEM-ESTAR À COMUNIDADE
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA
SEBEC/COPS/PROAF Nº 001/2013

ISENÇÃO E DESCONTO NO PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO
DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2014

O Serviço de Bem-Estar à Comunidade – SEBEC, por meio da Divisão de Serviço Social, a Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS e a Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF, objetivando normatizar, como também estabelecer, os critérios necessários para o desencadeamento do processo de isenção e desconto no pagamento do preço público da inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2014,

INSTRUEM:

- I. O período para solicitação de isenção ou desconto do preço público de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2014 para os candidatos comprovadamente impossibilitados de efetuarem o pagamento será **a partir das 12 horas do dia 1º de julho de 2013 até às 23 horas do dia 12 de julho de 2013;**
- II. O formulário para solicitação e todas as informações sobre o processo estarão disponíveis pela internet, nos sites www.uel.br/sebec e www.cops.uel.br, no mesmo período constante no item I;
- III. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir e providenciar as fotocópias dos documentos necessários que constam na lista anexa ao formulário de solicitação;
- IV. **Não** serão aceitos documentos originais, somente fotocópias legíveis, as quais **não** serão devolvidas. **Não é necessário** autenticar os documentos.
- V. O formulário e a documentação deverão ser **enviados pelo Correio, em 1 (um) único envelope por candidato**, contendo a seguinte identificação:

Universidade Estadual de Londrina
SEBEC - Serviço de Bem-Estar à Comunidade
Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380 - PR 445
Londrina – Paraná
Caixa Postal 10.011 – CEP 86057- 970

OBS. – No envelope, deve constar também nome e endereço completos do candidato, sob pena de sua exclusão do processo de isenção/desconto.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

- VI. O candidato deverá postar o envelope com o formulário e os documentos **até o dia 19 de julho de 2013** e **GUARDAR CUIDADOSAMENTE O COMPROVANTE DE POSTAGEM**, que lhe será entregue na agência do Correio e que será o seu comprovante de encaminhamento da documentação.
- VII. O preenchimento do **formulário de isenção**, assim como o seu envio com **toda a documentação comprobatória**, será de inteira responsabilidade do candidato. O **preenchimento incorreto, a falta de documentação ou a omissão de informação implicarão na desclassificação do candidato.**
- VIII. O SEBEC procederá à conferência da documentação solicitada e posterior avaliação socioeconômica dos candidatos que apresentarem a documentação exigida;
- IX. Os critérios para isenção de que trata esta Instrução de Serviço serão definidos dentro da renda familiar, que não poderá ser superior a R\$ 1017,00 (hum mil e dezessete reais) *per capita*, e dos valores mensais gastos com taxas sociais (água, luz e condomínio), conforme tabela do item X;
- X. Os descontos referidos nesta Instrução de Serviço serão de 30% (trinta por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço público da inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2014, considerando o enquadramento da situação socioeconômica do candidato nos indicadores da tabela a seguir:

ISENÇÃO E DESCONTO	PER CAPITA			CONDOMÍNIO	
	RENDA FAMILIAR (R\$)	CONSUMO			
		ÁGUA (m ³)	ENERGIA ELÉTRICA (kW)	SEM ELEVADOR (R\$)	COM ELEVADOR (R\$)
ISENTO	até 1017,00	até 5	até 50	até 230,00	até 310,00
50%	1018,00 A 1271,00	6 a 7	51 a 60	230,01 a 270,00	310,01 a 350,00
30%	1271,01 a 1286,00	8 a 10	61 a 70	270,01 a 309,00	350,01 a 390,00

- XI. A qualquer momento durante o processo, a Divisão de Serviço Social do SEBEC poderá efetuar visita domiciliar à família do candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família;
- XII. Serão **excluídos** os candidatos que tiverem frequentado qualquer série em escola particular, seja no Ensino Fundamental (da 5^a a 8^a série) ou no Ensino Médio;
- XIII. A Universidade Estadual de Londrina divulgará as listas dos isentos e daqueles que obtiveram desconto, através dos sites www.uel.br/sebec e www.cops.uel.br a partir das **17h** do dia **30 de agosto de 2013**;
- XIV. O candidato que desejar interpor recurso deverá comparecer pessoalmente no SEBEC nos dias **2 e 3 de setembro de 2013**, das **8h às 11h30** e das **14h às 17h**;



- XV. Não será aceita solicitação de recurso fora do prazo determinado;
- XVI. O edital final será divulgado **em ordem alfabética** no SEBEC e nos *sites* www.uel.br/sebec e www.cops.uel.br, no dia **6 de setembro de 2013, a partir das 17h**;
- XVII. Os candidatos isentos e os beneficiados com desconto deverão fazer as inscrições até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2014, pela internet, no *site* www.cops.uel.br;
- XVIII. O candidato considerado isento do pagamento ou que receber o desconto, se fraudar as normas vigentes, terá imediatamente sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2014 cancelada;
- XIX. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao processo de solicitação de isenção e (ou) desconto no pagamento do preço público de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2014;
- XX. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2013.


Andreza Daher Delfino Sentone
Diretora do SEBEC


Profa. Cristina Valéria B. Simon
Coordenadora da COPS


Prof. Hideaki Wilson Takahashi
Pró-Reitor da PROAF